



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro
TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100
e-mail: de-tup@educacao.sp.gov.br

EDITAL Nº 005/2025

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Tupã, torna pública a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na Unidade Escolar sob sua jurisdição, nos termos da **Resolução SEDUC Nº 28, de 25-7-2023**. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

I - A VAGA

Será oferecida 01 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar na **E.E. PROFª SERAPHINA ETELVINA PAGLIUSO – RINÓPOLIS** em substituição ao Diretor Efetivo afastado pela Casa Civil na Prefeitura Municipal de Rinópolis – Secretário da Educação.

II– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro do Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro
TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100
e-mail: de-tup@educacao.sp.gov.br

2022;

2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0 com resultado satisfatório;

III – PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá conforme etapas a seguir.

3.2. Etapa 1 – Inscrição das 9h do dia 27/02/2025 até as 17h do dia 06/03/2025

3.2.1. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de inscrição e deverá elaborar Currículo, em formato PDF, a ser anexado ao link de inscrição, conforme modelo abaixo:

MODELO DE CURRÍCULO: [CLIQUE AQUI](#)

3.2.2. O candidato realizará sua inscrição no processo de seleção por meio do link abaixo:

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/ckn3hqX7yN4CTKpW9>

3.2.3. Os requisitos constantes do item 2.1.2.1 e 2.1.2.2 serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação, todavia, o comprovante de realização do Curso “Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL”, conforme item 2.1.6, deverá ser anexado ao link de inscrição.

3.2.4. Os candidatos que, no momento da inscrição, possuírem os documentos comprobatórios diferentes dos lançados no Cadastro da Secretaria da Educação, poderão enviá-los por e-mail à Diretoria de Ensino de Tupã, **até às 17h do dia 06/03/2025**, para inclusão em sua inscrição. E-mail: detupat@educacao.sp.gov.br

3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá um dia para deferir ou indeferir o pedido de inclusão proposto pelo candidato.

3.2.6. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração até o dia **10/03/2025** pelo e-mail :- detupat@educacao.sp.gov.br

3.3. Etapa 2 – Nivel de Diretoria de Ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro
TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100
e-mail: de-tup@educacao.sp.gov.br

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo formato (presencial ou virtual), dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado desistente deste Processo de Seleção;

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e de assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro
TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100
e-mail: de-tup@educacao.sp.gov.br

3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

IV- DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: detupa.educacao.sp.gov.br

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, serão inseridos em Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

V- DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na Portaria de Designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual foro motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ
Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro
TUPÃ – SP CEP 17.600-380
Telefone (14) 3404-3100
e-mail: de-tup@educacao.sp.gov.br

prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas às adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupã, 26 de fevereiro de 2025.

CÉSAR LUCAS VENDRAME

Dirigente Regional de Ensino
Região de Tupã



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro

TUPÃ – SP CEP 17.600-380

Telefone (14) 3404-3100

e-mail: de-tup@educacao.sp.gov.br